



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DOS SERVIÇOS**

**INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO**

**Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações**

**Órgão:** Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração

**Responsável:** JOAO NETO ALVES MARTINS RG 159.655-5 SEGUP-PA e CPF 153.385.412-20.

**Endereço:** Rua Dom Pedro II, s/n Centro São João do Araguaia – PA.

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO JURÍDICO NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

**Local do Serviços:** Secretaria Municipal de Administração

**JUSTIFICATIVAS:**

A Pessoa Física GLEYDSON NASCIMENTO GUIMARÃES, brasileiro, casado, advogado, residente na Travessa Benjamin Constant, 595, Reduto, Belém-PA, CEP 66053-040, portador do CPF 848.329.592-04, tem executado os serviços objeto do presente certame a contento dessa gestão em anos anteriores, onde se pode tirar dúvidas, buscar apoio, buscar informações sobre alterações, substituições e implantações de qualquer ação necessária para melhorar os serviços desse município com total responsabilidade e dedicação; bem como para todas as áreas que a equipe do município, observa ainda que a pessoa física quando solicitado comparece com agilidade no município para tratar de qualquer assunto ou serviços; a pessoa física tem amplo conhecimento e experiência com as Leis e todos os recursos legais exigidos pelo Município e Tribunais para cumprimento das leis em vigor e as determinações dos procedimentos de licitação; o sistema operacional de licitação possui modo de importação para alimentação dos sistemas disponibilizados pelo TCM/TCE/TCU e outros tribunais o que agiliza os serviços do assessor jurídico e exportação do atos da CPL pra cumprir as exigências legais assim trazendo maior agilidade nos serviços do profissional nesse município e o preços é excelente, a forma de pagamento excelente, as condições para pagamento são as exigidas lei Resolução Interministerial que determina os pagamentos via transferência bancária, assim o Prefeito Municipal de São João do Araguaia entende está cumprindo com todas as leis e determinações legais no exercer de suas funções Como Gestor Municipal.

São João do Araguaia - PA, 02 de Janeiro de 2017.

JOAQUIM CEZÁRIO PEREIRA JUNIOR  
Presidente CPL